PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 421 | Quarta-feira, 24 de junho de 2020

PREFEITURA INSTALA ILUMINAÇÃO DE LED NA ORLA DE SAQUAREMA

Nova iluminação terá quinze superpostes na Orla das praias da Vila, Itaúna e Barrinha

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, está implantando nova iluminação na Orla das Praias da Vila, Itaúna e Barrinha. O último final de semana foi o primeiro em operação das novas estruturas já instaladas.

Colocadas para proporcionar maior segurança e possibilitar a prática de esportes aquáticos durante a noite, a nova iluminação das orlas da cidade é composta de 15 superpostes com lâmpadas de LED. Os superpostes estão sendo instalados da seguinte forma: 4 na Praia da Vila, 3 na Barrinha, 1 na altura da Escola Orgé Ferreira dos Santos, 1 na altura Rua das Garças, 1 na Rua das Tainhas, 1 na Rua dos Robalos, 1 no Point de Itaúna e 3 na Rua do Oceano.

Nova iluminação permitirá a prática de esportes e atividades noturtas na areia e no mar

Além da instalação da nova iluminação, a Prefeitura receberá um software que fará a telegestão de todas essas luminárias. Desta forma, será possível controlar o funcionamento, horário e quantidade de luminárias que poderão ser acesas ou não, racionalizando o consumo e dando mais dinamismo ao sistema.

Assim como a troca da iluminação pública efetuada pela Prefeitura no mês de maio nas ruas da cidade, as novas luminárias da Orla de Saquarema são de LED, que trazem muito mais eficiência e luminosidade. Desta forma, o ganho com a eficiência energética é maior, com uma iluminação mais potente.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF:/CNPJ 12804480755
Assinado em: 24/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Ano II • Nº 421
Quarta-feira, 24 de junho de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

SAQUAREMA
Naturalmente linda!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

Secretaria Municipal de Saúde.....04

Ano II • Nº 421
Quarta-feira, 24 de junho de 2020

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10/2020
Contrato nº 095/2020
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) impressoras multifuncionais laser para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema/RJ.
Onde se lê: Extrato do Contrato n° 089/2020.
Data da Assinatura: 04/06/2020.
Leia – se: Extrato do Contrato n° 095/2020
Data da Assinatura: 18/06/2020
Saquarema, 22 de junho de 2020.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE ERRATA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10/2020
Contrato nº 095/2020
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) impressoras multifuncionais laser para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema/RJ.
Onde se lê: Contrato n° 089/2020.
Saquarema, 04 de junho de 2020.
Leia – se: Contrato n° 095/2020.
Saquarema, 18 de junho de 2020.
Saquarema, 22 de junho de 2020.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020

Processo Administrativo nº 18.673/2019
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2020.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: J. Coutinho Construção Civil Ltda ME - CNPJ 27.187.938/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de Construção do Campo de Grama Sintética e Vestiário, no bairro Bicuíba, no município de Saquarema/RJ.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor total do Contrato: R$ 959.898,88 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 27.812.0063.1.036;
ND 4.4.90.51.04.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 18.673/2019
Contrato nº 069/2020.
Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de Construção do Campo de Grama Sintética e Vestiário, no bairro Bicuíba, no município de Saquarema/RJ.
1 – Fica designado a servidora Camila da Cunha Ferreira – Matrícula 207144-3 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 069/2020 do processo administrativo nº 18.673/2019.
2 – Fica designado o servidor Anderson Martins dos Santos – Matrícula 7376-1 para exercer a função de Fiscal de Contrato n° 069/2020 do processo administrativo n° 18.673/2019.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 22 de maio de 2020.
Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.673/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020
Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de Construção do Campo de Grama Sintética e Vestiário, no bairro Bicuíba, no município de Saquarema/RJ.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 807, em favor da empresa J. Coutinho Construção Civil Ltda ME, CNPJ nº 27.187.938/0001-19, no valor total de R$ 959.898,88 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Saquarema, 20 de abril de 2020.
Priscilla Barroso
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 4705/2017
Objeto: Locação de Imóvel para atender a Clínica da Mulher.
Fica designado o servidor, Maurício Araújo Correia – Diretor - Mat.: 956629, para exercer a função de fiscal de contrato.
Ciente: Maurício Araújo Correia
Diretor
Mat.: 956629
Portaria nº 661 de 23/09/2019 - Mat.:956.506-0 Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017
Saquarema, 01 de abril de 2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 4705/2017
Ref. Prorrogado por 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Espólio José Messias
Objeto: Imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 3.557 – Porto da Roça – Saquarema RJ, para atender a Clínica da Mulher – Subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Termo Aditivo: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
PT 16.020.10.30100162.066;
ND 3.3.90.36.15.00.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 30/03/2020
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

D.O.S
Ano II • Nº 421
Quarta-feira, 24 de junho de 2020
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Chamamento Público nº: 003/2019.
Processo Administrativo nº: 15.689/2019
Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 130/2019 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente:

I. Ana Paula Duarte – Matricula 95833-9;
II. Luciani de Souza Veras – Matricula 49646-1.
III. Rafael Amorim de Souza – Matricula 949714-8;
IV. Angélica Fernanda da Silva – Matricula 208655-5;
V. Ione Cimbra Mendonça - Matricula 960261-1;
VI. Rodney Mendonça dos Anjos – Matricula 958511-1;
VII. Marcio Albino dos Anjos Gonçalves – Matricula 960260-1.

Art. 2º - Compete aos servidores designados nos incisos I a III do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;
b) Realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviço;
c) Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) Elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e as medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;
e) Verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;
f) Realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários prevista no contrato de gestão;
g) Realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

Art. 3º - Compete aos servidores designados nos incisos IV a VII do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) Analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.
b) Formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).
c) Levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.
d) Acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
e) Verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.
f) Avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher, periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados;
g) Confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;
h) Solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;
i) Avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio da Organização Social, na rede eletrônica internet, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação;
j) Consultar, periodicamente, em sites oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificado alguma pendência comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;
k) Verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;
l) Verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;
m) Avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
n) Avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;
o) Verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;
p) Verificar as guias de recolhimento dos encargos atentando para autenticidade e

exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.
Art. 4º - Os membros da comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os arts. 2º e 3º, observada a competência temática de cada membro.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 006 de 22 de junho de 2020.
Saquarema, 23 de junho de 2020.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 336/2020